

ESPORTES
E LAZER

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

JEEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

PARABADMINTON / 2024

Art. 1º - A competição do parabadminton dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2024 obedecerá às regras oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária e categoria:

Módulo I: Estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2010, 2011 e 2012;

Módulo II: Estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2007, 2008 e 2009

Art. 3º - Poderão participar estudantes-atletas dos gêneros: masculino e feminino. São elegíveis os seguintes estudantes-atletas:

a) classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas):

WH1 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

b) classificação Standing (Andantes):

SL3 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SS6 – estudantes-atletas com baixa estatura ou nanismo (Masculino: até 1,45cm de altura; Feminino: até 1,37cm de altura). Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Art. 4º - Forma de disputa:

- Simples Feminina (SF)
 - Simples Masculina (SM)
- a) seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória);
- b) os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único;
- c) poderá ser formado um evento absoluto, caso haja poucos estudantes-atletas de duas classes;
- d) poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de estudantes-atletas inscritos;
- e) qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na Reunião Técnica;
- f) as partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets (2 (dois) sets vencedores);
- g) os estudantes-atletas que abandonarem as disputas serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Art. 5º - Uniformes:

O uso do uniforme da instituição de ensino pelo qual o estudante-atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o estudante-atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

Art. 6º - O sistema de pontuação final será o seguinte:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 7º - Serão entregues medalhas aos três primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único 1 semifinalista. Será premiado com troféu as 3 (três) primeiras equipes.

Art. 8º - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2024 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Coordenador Técnico

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 N° 015.108-G/MG
Supervisora Técnica

Prof^a. Tamara Menezes Lelles
CREF6 N° 044.326-G/MG
Agente Técnica

Denilton Novaes Campos Junior
CREF6 N° 024.794-G/MG
Analista de Políticas Públicas
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
CREF6 N° 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte